



**LEI No. 356 DE 08 DE MAIO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E  
TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
- SELT.**

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para melhoria da infra-estrutura e iluminação do Estádio Municipal Artur Domingues Quintas.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado mediante edição de Decreto, abrir crédito adicional especial ou suplementar, caso seja necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 08 de maio de 2008.

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 08 DE MAIO DE 2008.